



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO CARONA
Nº. 001/2019/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2017/SEGES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471653/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; DIESEL COMUM E S10; E ETANOL COMUM), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, ACESSÍVEL VIA WEB, E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), VISANDO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORES ESTACIONÁRIOS E EMBARCAÇÕES OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, com sede à Rua Calçada Canopo – nº 11 – 2ª andar – sala 03 – Centro Apoio II – Bairro Alphaville – cidade de Santana de Parnaíba/SP – telefone (19) Cel. 3518-7021 / 3518-7000 – e-mail: Fernando.fischer@primebeneficios.com.br, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.215.973 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 104.916.618-35.

OS CONTRATANTES: celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando tudo que consta no processo administrativo nº. **314894/2020**, nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 020/2018/SEGES, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto **ACRÉSCIMO de 10% (dez por cento)**, da Cláusula Segunda – Das Especificações do Objeto **no item 04 (Diesel S-10)**, para atender a demanda da frota desta secretária, com base no Art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93.

2 Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Com o termo aditivo o quantitativo dos itens do contrato ficará conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDE ATUAL CTR	QDE 10% (dez por cento)	QDE com acréscimo de 10%	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GASOLINA COMUM TIPO "C", DE INCOLOR A AMARELADA, LÍMPIDA E ISENTA DE IMPUREZAS, COM TEOR DE ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO	LTS	61.280,25	-	-	3,97	243.282,59
2	ETANOL - COMBUSTÍVEL COMUM PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. LITRO	LTS	78.792,19	-	-	2,44	192.252,94
3	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP EM VIGOR. LITRO	LTS	61.355,25	-	-	3,56	218.424,69
4	ÓLEO DIESEL S-10, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP EM VIGOR. LITRO	LTS	280.286,93	39.867,63	320.154,56	3,67	1.174.967,24
5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NA TR. MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	MN	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL							1.828.927,46

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- Programa: 0036
- Ação: 2006
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 134.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DO VALOR

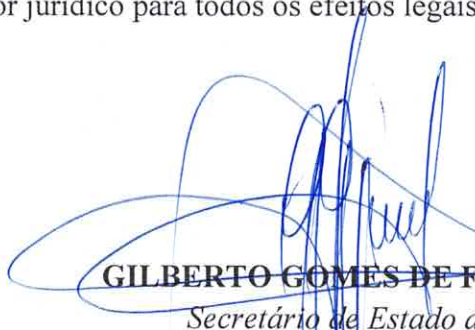
4.1 O presente instrumento acresce o valor inicial do contrato em **10% (dez por cento)**, correspondente ao **valor de R\$ 146.314,20 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**, alterando o valor total inicial do contrato de **R\$ 1.463.141,97 para R\$ 1.828.927,46 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2019/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA
RG: 48.585.759-5
CPF: 358.233.098-21

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Fellype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 - SSP/MT
CPF: 060.553.271-04